

Título: Aspectos legais da REDESIM e sua aplicabilidade no estado do Rio de Janeiro

Autor(es) Rafael Nascimento Lima de Freitas*

E-mail para contato: rafaelf@id.uff.br

IES: UNESA / Rio de Janeiro

Palavra(s) Chave(s): REDESIM 2014; REDESIM RJ; JUCERJA REDESIM; JUCERJA 2014; política legalização 2014

RESUMO

O objetivos do presente estudo consiste em, a partir dos princípios constitucionais e da importância da celeridade no processo constitutivo empresarial, compreender a problematização burocrática da legalização de empresas no plano geral brasileiro que norteiam a missão da REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), de forma a enredar e relacioná-la especificamente com a questão de abertura de empresas no Estado do Rio de Janeiro, de forma a verificar a complexidade do processo de legalização de empresas no Estado do Rio de Janeiro. Enfatiza o procedimento anterior à REDESIM, a partir das mudanças geradas pela política, as suas condições de validade e eficácia. Pretende-se ainda, comparar o processo de legalização de empresas na Bahia, Minas Gerais e Goiás com a fase atual da política no Estado do Rio de Janeiro, de maneira a identificar os possíveis entraves iniciais da aplicação prática daquela no presente Estado, identificar o estágio de integração atual e esmiuçar o processo de criação de uma empresa através da REDESIM. O estudo busca limitar-se a entender os procedimentos e as fases da implantação da REDESIM no Estado, conforme os estágios evolutivos de instalação da política pública em outros Estados, com estágios mais avançados de implantação. O estudo será descritivo de cunho bibliográfico, afim de se oferecer ao leitor uma consulta e análise comparativa da evolução da legalização de empresas e o aspectos impeditivos da REDESIM no Estado do Rio de Janeiro, com a coleta de dados sendo realizada em bibliotecas da OAB, EMERJ, FGV e UNESA. A análise do objeto de estudo ocorrerá a partir da comparação dos estudos de casos atuais, comparando-o com a atual situação do Estado do Rio de Janeiro, com objetivo de analisar os aspectos impeditivos da aplicação prática da REDESIM e os seus efeitos reais com o advento da lei 6.426/2013. Serão abordados os requisitos e procedimentos sob três enfoques: antes da lei regulamentadora, após a mesma, e o leading case de sucesso da REDESIM em Feira de Santana, Bahia. Observou o funcionamento da FCN/RE, sistema desenvolvido pela Junta Comercial para a coleta de informações, para que se gere o contrato padrão, capa de processo e checklist. Logo, a partir deste mecanismo chegam-se aos primeiros resultados observáveis no REGIN da JUCERJA: • FNC/RE busca eliminar a função do digitador dentro das Juntas Comerciais, através da integração de banco de dados via Web e do Auto Typing. • Evita a geração de diversos documentos com dados desconformes. • Reduz significativamente o número de exigências de documentos. • Verificou-se um sistema de interface WEB amigável, capaz de auxiliar Contadores e Empresários. Identificou, dentre os Estados referendados, um processo único de cinco fases de implementação da REDESIM. Inicialmente, ocorreu o interesse inicial dos órgãos atuantes. Após, mapeou e simplificou-se o processo de legalização de empresas nas Juntas Comerciais Estaduais e órgãos vinculados à elas na questão de regularização de empresas, afim de que fosse reduzida a burocracia vigente. O 3o passo, deu-se com a implantação do sistema nas cidades e entidades públicas, com a capacitação e treinamento dos servidores. Na penúltima etapa, verificou-se a habilitação da REDESIM, com a efetiva integração entre as esferas autônomas de governo. A última fase, consolidou-se no acompanhamento e no controle da efetividade da política, bem como na possibilidade de melhorias da política em relação ao meio que se encontrava inserida. Constatou, inicialmente, que a aplicação da REDESIM no Estado do Rio de Janeiro, em seu primeiro ano de vigência, encontra-se na fase inicial de instalação da REDESIM. Essa primeira fase do processo de legalização pela REDESIM dá-se pela Consulta de Viabilidade, no qual será aferido a possibilidade da inscrição do primeiro estabelecimento nas esferas municipal, estadual e federal.